



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 22 de junho de 2023.

Ofício n.º 239/2023

**Ref.: encaminha PL 058/2023**


Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 058/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RECEBIDO</b>			
DATA	26	06	23
HORAS	13:25		
RECEBIDO POR			

**Ariane Jesuino Garcia**  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001 



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO Nº 058/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de Lei nº 053/2023 para a apreciação desta respeitada Casa de Leis, que trata de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal firme Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira.

O bem móvel público, alvo deste Projeto de Lei, constitui-se em um veículo marca/modelo CITROEN C3 Live 1.0, placa SEL6E66, Patrimônio nº 7185/305292, RENAVAM nº 01346569174, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, na cor branca, Chassi nº 935CEFC2CPB551696.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que mantém uma Escola de Educação Especial com atendimentos especializados com equipe multidisciplinar, com atendimentos diários, desenvolve programas com estudantes com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento que necessitam de atenção individualizada especial, e este veículo servirá de grande auxílio nas atividades desenvolvidas pela entidade.

Isso exposto, Senhores Vereadores, temos certeza de que a propositura deste Projeto de Lei será bem analisada e debatida, para ser posteriormente apreciada de forma favorável.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 058 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, com à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 290, de 22 de novembro de 1991.

**Art. 2º** O bem móvel público, alvo da presente Lei, constitui-se em um veículo marca/modelo Citroen C3 Live 1.0, placa SEL6E66, Patrimônio nº 7185/305292, RENAVAM nº 01346569174, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, na cor branca, Chassi nº 935CEFC2CPB551696.

**Art. 3º** A presente Cessão de Uso tem por objetivo, atender à demanda da entidade em comento, referente às demandas quanto as atividades e necessidade do atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla deficiência.

**Art. 4º** O presente Termo de Cessão de Uso, terá validade por prazo determinado no Termo de Cessão e poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

**Art. 5º** A partir da vigência desta Lei, e do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, para a APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo, e responderá por todos os encargos, despesas com manutenção, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo, e ainda, deverá designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e utilizar o veículo exclusivamente para suas atividades.

**Art. 6º** No caso de uso diverso do estabelecido, o bem cedido será revertido para o Município de São Sebastião da Amoreira.



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS**

**MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA APAE**

<b>Data:</b>	XXXXXX
<b>Número:</b>	03/2023
<b>Lei Municipal:</b>	XXXXXX
<b>CEDENTE</b>	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>	
<b>Órgão/Entidade:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
<b>CNPJ:</b>	76.290.659/0001-91
<b>Endereço</b>	Rua Papa João XXIII, 1.086
<b>Município:</b>	São Sebastião da Amoreira
<b>Representante Legal:</b>	EXILAINE GASPAR
<b>CESSIONÁRIO</b>	
<b>Órgão/Entidade:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - APAE
<b>CNPJ:</b>	81.883.621/0001-62
<b>Endereço</b>	Rua Minas Gerais, 531
<b>Município:</b>	São Sebastião da Amoreira
<b>Representante Legal:</b>	JOSÉ CASSIO BALBINO
<b>Vigência:</b>	XXXXXXXXXXXX
<b>Observações:</b>	A cessão deste veículo visa atender as demandas apresentadas quanto as atividades e necessidades do atendimento as pessoas com deficiência intelectual e multipla deficiência, realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de São Sebastião da Amoreira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO (S) BEM (NS) CEDIDO (S)**

O CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

<b>Patrimônio: Registro/Placa</b>	7185/305292
<b>Descrição do Item:</b>	CITROEN/C3 1.0
<b>Placa:</b>	SEL-6E66
<b>Marca /Modelo/Versão</b>	C3 LIVE 1.0
<b>Ano/Fabricação:</b>	2023
<b>Cor:</b>	BRANCA
<b>Número do Renavam:</b>	01346569174
<b>Número do Chassi:</b>	935CEFC2CPB551696
<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA
<b>Valor Líquido:</b>	R\$ 72.997,00

<b>Valor Total:</b>	R\$ 72.997,00
---------------------	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O CEDENTE transfere gratuitamente ao CESSIONÁRIO a guarda do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O CEDENTE entregará ao Órgão Cessionário, cópias da documentação pertinente ao veículo, inclusive extrato de multas que comprove a não existência de débitos anteriores a data da assinatura do presente Termo de Cessão.

Parágrafo primeiro. Ficam designado o servidor Celso de Souza Sobrinho da unidade cedente, para atuarem como gestores responsáveis para acompanhar os Termos de Cessão de Uso de Veículos, destinados ao cessionário Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira, conforme Portaria nº xxx, de xx de xxxxxx de 2023. *→ VER 78/23*

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

O CESSIONÁRIO é responsável por todas e quaisquer despesas referentes a manutenções e reparações, bem como as decorrentes de combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposições ou substituições por desgaste de utilização.

Parágrafo Primeiro. O CESSIONÁRIO é responsável pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Parágrafo Segundo. O CESSIONÁRIO é responsável por todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontra(m), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

Parágrafo Terceiro. O CESSIONÁRIO assume neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo, obrigando-se a apresentar as Certidões Negativas e Multas do DETRAN, DNER e DER, nas vistorias realizadas pelo CEDENTE, quando solicitadas.

Parágrafo quarto. O CESSIONÁRIO assume neste ato, o compromisso de contratar seguro para o veículo, contemplando as coberturas de furto, roubo, colisão, capotagem, incêndio, danos de causas externas (raio, vendaval, enchente, explosão), responsabilidade civil para danos materiais e pessoais contra terceiros e danos elétricos e que conste O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA como beneficiária.

Parágrafo Quinto. O CESSIONÁRIO por intermédio de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer à sede do CEDENTE quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento do veículo cedido.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE**

O CESSIONÁRIO compromete-se a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para prestar atendimento as necessidades da entidade nas áreas de atuação: saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Primeiro. É vedada a transferência e utilização por terceiros, sem a expressa autorização do CEDENTE, bem como utilizar para outros fins, senão o especificado na finalidade, sob pena do presente termo tornando-se sem efeito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO**

Por determinação superior ou interesses administrativos do Município de São Sebastião da Amoreira, a cessão do veículo, poderá ser cancelada a qualquer tempo, obrigando-se o CESSIONÁRIO a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 3ª e 5ª do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

O CESSIONÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

**CLAÚSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência 2 (dois) anos a contar de data de sua publicação, conforme descrito acima, permitida sua prorrogação por igual período mediante autorização do CEDENTE.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, para dirimir todas as questões oriundas do Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença (duas) testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, xx de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
EXILAINE GASPAR  
PREFEITA MUNICIPAL  
REPRESENTANTE DO CEDENTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CÁSSIO BALBINO  
PRESIDENTE DA APAE  
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
CELSO DE SOUZA SOBRINHO  
GESTOR DO TERMO DE CESSÃO  
SETOR DE PATRIMONIO DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Adevanil Rodrigues  
RG: 4.549.794-1

2. \_\_\_\_\_  
Eva Rodrigues da Costa  
RG:



MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2023.

Ofício n.º 260/2023

**Ref.: encaminha PL 064/2023**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 064/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a convocação de Reunião Extraordinária** para análise do Projeto de Lei nº 064/2023, bem como o aproveitamento da seção, caso seja possível, para andamento da análise dos **Projetos de Lei nº 058/2023, 062/2023 e 063/2023.**

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b> <b>RECEBIDO</b>
DATA <u>10/07/2023</u>
HORAS <u>13:30</u>
RECEBIDO POR <u>[assinatura]</u>

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00014 

0001